

MASTER AGREEMENT

A Geofusion

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, sociedade anônima, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1666, 4º andar, CEP: 04547-006 Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.502.273/0001-98, na forma de seu Estatuto Social (**"GEOFUSION"**), controlada do grupo **CORTEX INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada, domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Bloco D - 14º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.068.735/0002-14, titular da inscrição municipal nº 4.626.712-3 e isenta de inscrição estadual, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (**"Contratada"**); e

Contratante

Nome Fantasia SP NEGOCIOS
CNPJ 28.743.311/0001-60

e, quando em conjunto com a Contratada, **"Partes"**, ou isoladas e indistintamente denominadas **"Partes"**).

Resolvem, as Partes, celebrar, para todos os fins de fato e de direito, o presente Contrato Master de Prestação de Serviços de Parametrização, Acesso, Manutenção de Software, Monitoramento Automático de Informações, Mapas digitais e informações e estudos de **Geomarketing** (**"Contrato"**), regido pelas seguintes cláusulas:

Condições Gerais de Contratação

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto regular a relação entre Contratada e Contratante para a prestação de serviços pela Contratada, no modelo SaaS (Software as a Service), de acesso a uma ou mais plataformas em diferentes formatos, de titularidade da Contratada, ou de seu Grupo (**"Software"**).

1.2. Os Serviços serão prestados em concordância com as disposições desta seção de Condições Gerais de Contratação, mediante a assinatura eletrônica deste instrumento. Em conjunto com tais formulações, também será parte indivisível deste Contrato as **"Condições Específicas de Contratação"** (Anexo I - SOWs/Propostas emitidas e seus respectivos Anexos correspondentes), nos termos do item 1.3 infra. Ambas as seções serão doravante denominadas de **"Seções Principais dos Serviços"**.

1.2.1. As Seções Principais dos Serviços são de natureza complementar entre si e de caráter indivisível, na qual, em incidentes de contradição ou ambiguidade interpretativa, as Propostas/SOWs deverão prevalecer.

1.3. Para cada serviço contratado deverá ser emitida uma Proposta/SOW - Statement of Work,



MASTER AGREEMENT

que conste o escopo técnico, cronograma, custos e detalhamento dos serviços que regerão cada serviço, que lido e assinado pelas Partes integra este Contrato ("SOW").

1.4. A contratação de serviços específicos que possam ser agregados por meio de serviços oferecidos por terceiros e entregues pela Contratadas, deverão ser igualmente objeto de SOW, e passarão a ser integrantes deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE

2.1. O Software é fornecido à Contratante no estado em que se encontra ("as is"), sendo assim a Contratada não oferece à Contratante qualquer garantia em relação à adequação do Software às necessidades específicas da Contratante.

2.2. A Contratada não oferece nenhuma garantia relacionada à aplicabilidade e lucratividade do Software para qualquer fim específico, sendo a disponibilidade do Software e dos dados uma obrigação em si mesma, ficando estabelecido que a Contratante será exclusivamente responsável por usar e explorar os ativos que lhe serão disponibilizados em virtude deste Contrato, assim como, a Contratante reconhece que o objeto do presente contrato é de uma concessão de licença de uso temporária do Software, sem nenhuma garantia para a Contratante de obtenção de qualquer fim ou objetivo específico por meio deste Contrato.

2.3. O Software deve ser usado exclusivamente para fins internos e em benefício do Contratante e das sociedades ou estabelecimentos (CNPJ) expressamente identificados neste Contrato ou na SOW/Proposta Comercial correspondente, sendo as senhas pessoais e intransferíveis em relação a cada usuário, sem rotatividade, sob pena de cancelamento e responsabilidade da Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Contrato:

3.1.1. Assegurar à Contratante a disponibilização do Software, e parametrizá-lo conforme os serviços firmados na SOW.

3.1.2. Prover manutenção do Software e suporte técnico para a sua perfeita utilização; e

3.1.3. Resguardar e manter a Contratante indene de quaisquer reclamações de terceiros, relativas à violação de direitos autorais sobre o Software, obrigando-se, inclusive, a substituir, quando possível, o Software por outro similar, sem custo adicional para a Contratante, no caso de impedimento de utilização do Software objeto deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Contrato:

4.1.1. Não reproduzir ou transmitir, sublicenciar ou dar acesso ao Software a terceiros de qualquer forma, ou por qualquer meio, para qualquer propósito, sem permissão expressa, por escrito, da Contratada;

4.1.2. Não: (i) reproduzir por qualquer meio o Software no todo ou em parte; (ii) vender, expor à

MASTER AGREEMENT

venda, alugar, adquirir, ocultar ou depositar o Software para fins de comércio; (iii) realizar engenharia reversa, descompilação, ou decomposição; e (iv) realizar toda e qualquer outra ação ou omissão que viole os direitos da Contratada ou a legislação vigente; e

4.1.3. Cumprir pontualmente todas as obrigações acordadas neste Contrato, especialmente aquelas referentes à remuneração da Contratada pela prestação dos Serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

5.1. A Contratante, neste ato, reconhece que as obrigações da Contratada com relação aos Serviços se caracterizam como obrigações de meio, ficando a Contratada isenta de toda e qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos e danos sofridos pela Contratante e/ou terceiros, decorrentes, direta ou indiretamente, de decisões tomadas pela Contratante com base nas informações fornecidas por meio do Software ou da prestação de Serviços sob este Contrato. Desta forma, a Contratada fica obrigada a envidar seus melhores esforços para que os Serviços sejam prestados regularmente e integralmente, durante a vigência deste Contrato.

5.2. A Contratante compreende que determinadas análises dependem da inserção de dados da Contratante no Software, e que a disponibilidade e a qualidade desses dados poderá interferir nas estimativas apresentadas pelo Software. Por conta disso, a Contratada não se responsabilizará por eventuais atrasos na conclusão de serviços adicionais porventura contratados que sejam ocasionados pela Contratante, como, por exemplo, em caso de demora no fornecimento dos dados necessários à realização desses serviços, ou ainda em caso da entrega pela Contratante de dados incorretos, imprecisos ou em formato distinto daquele solicitado pela Contratada.

5.3. A Contratante reconhece que os dados são compilados por meio de informações obtidas de terceiros e disponibilizadas por fontes diversas, públicas e privadas, não controladas pela Contratada ("Software"). A veracidade e a precisão das informações disponibilizadas, portanto, não são de responsabilidade da Contratada, mas de responsabilidade exclusiva do seu autor ou divulgador, seja ele o titular dos dados, ou disponibilizador desses. Por esse motivo, a Contratada não poderá ser responsabilizada por eventuais erros ou imprecisões, com o que a Contratante declara estar de pleno acordo.

5.3.1. A Contratada, como parte de suas atividades, atualiza periodicamente seu Software, conforme ciclos de atualização definidos pela Contratada para certas categorias de informação. A Contratada empenhará esforços para manter as informações que compõem o Software atualizadas – observados os referidos ciclos de atualização e na medida em que as informações sejam disponibilizadas por suas respectivas fontes.

5.3.2. A Contratada não garante, contudo, que as informações que constam no Software serão continuamente disponibilizadas e/ou atualizadas. Caso, por qualquer motivo, as informações que compõem o Software deixem de ser disponibilizadas por suas respectivas fontes à Contratada e/ou pela Contratada a Contratante, a Contratada fará seus melhores esforços para encontrar fontes alternativas.

5.4. A Contratante reconhece que o uso do(s) Software(S) contratado(s) para certas finalidades específicas poderão depender da inserção de dados pela própria Contratante e/ou da aquisição de dados adicionais fornecidos pela Contratada, ou por seus parceiros e sujeitos a cobranças

MASTER AGREEMENT

adicionais pela Contratada. A Contratada não poderá ser responsabilizada por qualquer funcionamento limitado ou inadequado do(s) Software(S) decorrente da não observância dessa condição. A Contratante declara que teve a oportunidade de esclarecer essa condição previamente a esta contratação, e que concorda integralmente com ela.

5.5. A Contratada fica isenta de qualquer responsabilidade relacionada aos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser causados em virtude do acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, por terceiros não autorizados, do(s) Software(S).

5.6. A responsabilidade de cada Parte em decorrência do presente Contrato estará limitada às penalidades ou consequências previstas no próprio Contrato, ou aos danos emergentes ocasionados à outra Parte, conforme o caso. Fica afastada, em quaisquer outras hipóteses, a responsabilidade de cada Parte por lucros cessantes, perda de chance, perda de receita ou por danos indiretos, potenciais ou hipotéticos sofridos pela outra Parte.

5.7. Em nenhuma hipótese poderá a responsabilidade da Contratada em decorrência deste Contrato exceder a quantia correspondente à soma dos valores efetivamente pagos pela Contratante à Contratada, previstos na SOW vigente, como contraprestação pela disponibilização do(s) produto(s) em relação ao(s) qual(is) tenha havido violação por parte da Contratada, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da violação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato se iniciará na data da sua última assinatura, e exceto se rescindido nos termos da cláusula de Rescisão deste mesmo Contrato, permanecerá vigente por prazo indeterminado, sendo que em caso de não ser emitida nenhuma SOW não existirão obrigações de remuneração e da prestação dos serviços ("Vigência"). Ratificando-se que havendo uma SOW assinada, os termos e condições nela estabelecidos passarão a vigorar a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

7.1.1. No caso de negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento, por qualquer das Partes, de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato e/ou da SOW em vigor, que, após 10 (dez) dias úteis do envio de notificação por escrito à Parte infratora, não tenha sido devidamente sanado.

7.1.2. Nos casos de ocorrência de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou dissolução, declaração de insolvência, por qualquer forma ou motivo, de uma das Partes, assim como o protesto de títulos de sua responsabilidade que possa representar ameaça ou comprometimento da respectiva situação financeira da referida Parte, hipótese na qual a Parte que der causa à rescisão não estará sujeita ao pagamento de qualquer multa ou indenização à outra Parte; ou

7.1.3. No caso de qualquer dos atos mencionados no item 4.1 dará à Contratada o direito de rescindir este Contrato, independentemente de qualquer notificação prévia e de utilizar-se das

MASTER AGREEMENT

medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nesse contrato e multas previstas na legislação vigente. Assim como, no caso de qualquer descumprimento do item 3.1 dará à Contratante o direito de rescindir este Contrato, nas mesmas condições acima.

7.1.4. As Partes poderão rescindir o presente contrato, de forma imotivada, a qualquer momento, mediante, aviso prévio de 90 (noventa) dias, desde que não haja nenhuma SOW em vigor ou pendências financeiras não quitadas.

7.2. A rescisão deste Contrato por qualquer motivo implicará na devolução imediata pelas Partes de todo material e documentação impressa ou em meio eletrônico que tiverem sido divulgadas entre elas

8.1. CLÁUSULA OITAVA - SIGILO

8.1. Toda e qualquer informação revelada entre as Partes ou as informações e dados (sejam eles provisórios ou definitivos) desenvolvidos a qualquer momento por uma Parte e revelados à outra Parte, independentemente de sua natureza, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, quaisquer informações relacionadas a tecnologias, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras que de modo geral não são de conhecimento público, serão considerados com Informação Sigilosa.

8.2. As Informações Sigilosas não necessariamente conterão ou virão acompanhadas de qualquer tipo de advertência de sigilo (incluindo, mas não se limitando, à expressão "Sigilosa"), devendo tal característica ser sempre presumida pelas Partes.

8.3. A Parte que receber uma Informação Sigilosa não fará uso nem permitirá que outros sob o seu controle faça uso, de qualquer Informação Sigilosa, para qualquer propósito que não seja aquele para o qual as Informações Sigilosas lhe foram reveladas.

8.4. As Partes não poderão copiar, reproduzir, divulgar, publicar ou circular a Informação Sigilosa entre seus empregados e tampouco a terceiros, senão entre aqueles que tenham, comprovadamente, a necessidade de conhecê-la, os quais estarão sujeitos a esta Cláusula, devendo, a Parte que receber tais informações, cientificar seus empregados da natureza confidencial de tais informações.

8.5. As limitações previstas nesta Cláusula para a revelação de Informações Sigilosas não serão aplicáveis quando tais Informações Sigilosas:

8.5.1. Forem, na data do presente Contrato, ou venham a se tornar comprovadamente de domínio público, sem que tal fato tenha ocorrido em decorrência de ato ou omissão da Parte contrária;

8.5.2. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas pela Parte contrária através de terceiros, desde que a divulgação dessas informações não seja proibida por esta Cláusula, e a fonte de tais informações não esteja, segundo o melhor conhecimento da Parte contrária, vinculada a qualquer acordo de sigilo;

MASTER AGREEMENT

8.5.3. Cujas revelações seja expressamente autorizada pela Parte contrária; ou

8.5.4. Sejam reveladas em decorrência de ordem judicial ou de agência governamental, em atendimento a exigência legal, desde que a Parte, tão logo tenha conhecimento de tal ordem ou exigência, envie prontamente à outra Parte comunicação escrita a respeito da ordem ou exigência recebida, comprometendo-se desde já a acatar os termos de eventual proteção judicial, que seja obtida pela outra Parte, e a revelação se restrinja ao mínimo de informação necessária para atender à ordem ou exigência.

8.6. A violação à obrigação de sigilo estabelecida nesta Cláusula sujeitará a Parte violadora a reparar integralmente as perdas e danos causados à outra Parte, sem prejuízo da adoção das demais medidas judiciais cabíveis.

8.7. As Partes se obrigam a devolverem imediatamente todo material que contenha Informações Sigilosas, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes, *pen drives* ou outra forma de suporte que possa conter qualquer Informação Sigilosa, impressa ou digital, tão logo ocorra o término ou a rescisão do Contrato.

8.8. A obrigação de sigilo sobreviverá por 2 (dois) anos, após o encerramento do presente Contrato, a menos que a legislação vigente proteja as Informações Sigilosas por mais tempo ou permita sua divulgação antes deste prazo.

9. CLÁUSULA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Dados pessoais, para os fins desta Cláusula, correspondem a qualquer informação que identifique ou torne identificável uma pessoa natural, que as Partes venham a tratar em decorrência deste Contrato. Ainda, entende-se por tratamento toda operação relativa à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais.

9.2. Para fins da identificação dos agentes deste Contrato, conforme prescrito na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 ou “LGPD”) as Partes reconhecem que:

9.2.1. A **Contratante** atua como **controladora**, conforme os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados, sendo integralmente responsável pela escolha dos dados que deseja receber, por determinar a finalidade do tratamento, a base legal aplicável, a duração do tratamento dos dados que solicitar, e os demais deveres estabelecidos na legislação.

9.2.2. A **Contratada** atuará como **co-controladora** dos dados que disponibilizar exclusivamente da sua base de dados, portanto, deverá agir com a mesma responsabilidade perante tais dados.

9.2.3. A **Contratada** em caso de receber dados da **Contratante** atuará unicamente como **operadora**, pois tais dados somente serão tratados enquanto este Contrato e a SOW permanecerem vigentes, para esse único fim, não sendo compartilhados a nenhum título e respeito às diretrizes de tratamento que forem indicadas.

MASTER AGREEMENT

9.2.4. Para fins do presente contrato e em conformidade com a legislação vigente, caso ocorra alteração do escopo técnico no que tange ao tratamento de dados pessoais, tais alterações só serão possíveis mediante a assinatura de um nova SOW entre as Partes, descrevendo a referida alteração, conforme a demanda da atividade.

9.3. Em relação às atividades realizadas em decorrência deste Contrato, inclusive em eventuais análises de amostras de dados, que envolvem o tratamento de dados pessoais, as Partes se comprometem a:

9.3.1. Cumprir com as obrigações legais e regulatórias em vigor relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, bem como envidar esforços para estar conforme as obrigações estabelecidas pela LGPD e demais leis aplicáveis, além das normas publicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");

9.3.2. Assegurar que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, devam ter acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais para fins de cumprimento do Contrato, encontram-se obrigados a deveres de sigilo e de cumprimento à legislação aplicável, responsabilizando-se por eventuais incidentes de vazamento a que derem causa;

9.3.3. Implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas, adequadas para garantir um nível de segurança efetivo à proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados e incidentes envolvendo destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito;

9.3.4. Reconhecer que, para a satisfação do objeto deste Contrato, poderão compartilhar dados pessoais com terceiros, inclusive internacional de dados, como em caso de Hosting para dados recebidos da Contratante, e Sistema de Gestão Financeira, Contábil e CRM dos dados de titularidade da Contratante, e assegurar contratualmente junto a esses terceiros o cumprimento das respectivas obrigações relacionadas ao tratamento de dados pessoais com base na legislação aplicável;

9.3.5. Fornecer assistência, cooperação e informação e medidas corretivas e avaliações de risco quando solicitado pela Parte contrária, em caso do exercício de direitos dos titulares, ou em caso de qualquer exigência por parte da ANPD, no prazo legal.

9.3.6. Comunicar imediatamente a Parte contrária, por escrito, do momento em que tomar conhecimento, sobre qualquer tratamento não autorizado ou ilícito de dados pessoais relacionados a este Contrato, bem como sobre incidentes de segurança envolvendo esses dados pessoais, sejam estes acidentais ou não, incluindo acesso, aquisição, uso, alteração ou divulgação não autorizados, ou ainda vazamento, perda, destruição ou dano a dados pessoais, efetivo ou potencial, bem como adotar todas as medidas necessárias para eliminar ou conter o incidente de segurança e manter a Parte contrária sempre informada das medidas de correção e impactos dele decorrente.

9.3.7. Não realizar ou permitir a realização de qualquer atividade que faça a outra Parte incorrer em qualquer responsabilidade relacionada ao tratamento de dados pessoais, nos termos da

MASTER AGREEMENT

legislação aplicável.

9.3.8. Em razão das atividades realizadas em decorrência deste Contrato, a Contratante está obrigada ao disposto nos Termos de Uso e na Política de Privacidade relacionados a utilização do software da Contratada.

9.3.9. As obrigações desta Cláusula sobreviverão ao término do Contrato, permanecendo válidas enquanto as Partes e as pessoas por elas autorizadas mantiverem ou realizarem qualquer forma de tratamento dos dados pessoais obtidos e/ou coletados em função da execução do Contrato.

9.3.10. **Exclusão de Dados Pessoais.** A Contratada deverá excluir a pedido da Contratante todo e qualquer dado pessoal tratado no âmbito da presente contratação, sem retenção de qualquer cópia ou backup das informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a rescisão deste Contrato ou em eventual prazo acordado entre as partes, excetuando-se aqueles aos quais esteja obrigada a manter por força da legislação vigente ou para exercer os seus direitos

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS SOBRE O SOFTWARE

10.1. O presente Contrato concede à Contratante uma autorização limitada para acessar e utilizar o Software durante a vigência contratual. Esse Contrato não transfere ou concede à Contratante quaisquer direitos, exceto a autorização para acessar e utilizar o Software. Todos os direitos sobre o Software não expressamente concedidos à Contratante são reservados à Contratada, incluindo, mas não se limitando, aos direitos de propriedade intelectual, de autor ou de outra natureza, registrável ou não, relacionado ao Software e aos serviços prestados em razão deste Contrato. Nesse mesmo sentido, novas funcionalidades, novos recursos e módulos do Software criados pela Contratada, ainda que com a colaboração ou opinião da Contratante serão de exclusiva propriedade da Contratada. A autorização aqui mencionada não importa em criação de qualquer vínculo societário, de parceria ou associativo entre a Contratada e a Contratante.

10.2. As marcas, logotipos, nomes comerciais, layouts, gráficos e design de interface, imagens, ilustrações, fotografias, apresentações, vídeos, conteúdos escritos e de som e áudio, programas de computador, banco de dados, arquivos de transmissão e quaisquer outras informações e direitos de propriedade intelectual da Contratada estão devidamente reservados, observados os termos das Leis nº 9.279/1996 ("Lei da Propriedade Industrial"), 9.609/1998 ("Lei do Software") e 9.610/1998 ("Lei de Direitos Autorais"), e sem prejuízo das demais normas relativas à proteção da propriedade intelectual.

10.3. O uso do Software e dos serviços pela Contratante é pessoal, individual e intransferível, vedado qualquer uso não autorizado, comercial ou não comercial, exceto se inclusos na SOW específica. Tais usos consistirão violação dos direitos de propriedade intelectual da Contratada, indenizáveis e puníveis nos termos da legislação penal.

10.4. Por estarem integralmente protegidos os direitos sobre as marcas, direitos autorais e de propriedade intelectual relativos ao Software e demais produtos que eventualmente venham a ser utilizados e/ou alocados na prestação dos Serviços pela Contratada e, por força do presente

MASTER AGREEMENT

Contrato, a Contratante se responsabiliza face à Contratada pelos danos diretos e exclusivos a ela causados.

10.4.1 A responsabilidade acima apontada é integralmente extensível a todos os empregados, prepostos, colaboradores e sucessores da Contratante que, por sua vez, se compromete, após apuração que confirme sua exclusiva ação ou omissão, por culpa exclusiva ou dolosa, a indenizar a Contratada.

10.4.2. Para o exercício de “Acesso ao Software”, é expressamente vedado à Contratante ceder, alienar, outorgar, dispor, dar, locar e/ou sublocar, alterar o código-fonte, promover engenharia reversa, enfim, conferir qualquer tratamento que exceda e/ou extrapole os rígidos limites do uso traçados e previstos no presente Contrato e seus Anexos, sob pena de a Contratante incorrer nas penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente.

10.4.3. Os direitos de propriedade intelectual sobre os módulos, funcionalidades e software existentes e que vierem a existir pertencem e pertencerão exclusivamente à Contratada, assim como, o código-fonte e todo e qualquer desenvolvimento de softwares de sua autoria, com exceção das bases dados com informações da Contratante e suas Partes Relacionadas disponíveis no Software.

10.4.4. É vedado à Contratante praticar quaisquer atos ou omissões tendentes à modificação das características, ampliação, alteração ou incorporação de quaisquer outros programas ao Software. Toda e qualquer forma de reprodução do Software, total ou parcial, permanente, temporária ou provisória, de forma gratuita ou onerosa, sob quaisquer modalidades, formas ou títulos é expressamente vedada.

10.4.5. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o Software e seus aplicativos pertencem e continuarão pertencendo exclusivamente à Contratada durante todo o prazo contratual e após seu término. Portanto, são de propriedade da Contratada todos os títulos e direitos de propriedade intelectual relativos ao Software, (incluindo, mas não se limitando a imagens, fotografias, animações, vídeos, áudios, músicas, textos e serviços-componentes incorporados ao Software, aplicativos, funcionalidades, códigos), os materiais impressos que o acompanham, e qualquer cópia destes.

10.4.6. O acesso ao Software não se caracteriza como venda, mas como prestação de serviços, e, portanto, sua titularidade não poderá ser transferida a quem quer que seja, sem o consentimento prévio, expresso e específico da Contratada.

10.5. O resultado dos serviços, estatísticas, relatórios e derivados que venham a ser extraídos serão de propriedade da Contratante, mas não englobam as técnicas, métricas ou métodos utilizados para atingir tal fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SEGUROS

11.1. Diante da execução dos Serviços, a Contratada fica obrigada a desprender os melhores esforços para progredir na contratação, na preservação e na constante renovação, por sua conta exclusiva responsabilidade, de todas as apólices de seguros necessárias para a cobertura dos riscos relacionados à execução dos Serviços.

MASTER AGREEMENT

11.2. Todos os Seguros e suas respectivas apólices deverão ser mantidas em vigor ao longo de todo o período de vigência deste Contrato, conforme estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato e na SOW correspondente.

11.3. Os Seguros serão contratados conforme as exigências da Lei ou normativas aplicáveis em Seguradoras com histórico e competência de mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

12.1. As Partes declaram e garantem que têm conhecimento, compreendem, cumprem e cumprirão todas as leis brasileiras e estrangeiras de combate à corrupção, incluindo, mas não limitado, a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei no 12.846, de 2013), Lei Norte-americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior ("FCPA").

12.2. As Partes desde já se obrigam a não utilizar, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90, combinadas com as disposições da Constituição Federal e das normas internacionais da OIT internalizadas pelo Brasil, tampouco mão de obra escrava ou compulsória.

12.3. As Partes garantem que se responsabilizarão, por seus profissionais, prepostos, contratados e/ou terceiros, no que concerne toda a legislação trabalhista, bem como cumprirão os regulamentos, resoluções, portarias, avisos, ordens e instruções que venham a ser expedidas pelas autoridades competentes, em exclusiva decorrência da execução dos Serviços relacionados ao objeto deste Contrato. Eximindo a outra Parte de qualquer vínculo trabalhista com seus profissionais e de toda e qualquer responsabilidade neste sentido;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA - Service Level Agreement)

13.1. Como forma da constante atualização, do permanente desenvolvimento e da adaptabilidade dos Serviços conforme a SOW de Contratação, o Software será mantido e terá o suporte de atendimento operacional à Contratante em consonância ao SLA de Atendimento da Contratada. *3

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Mediante autorização prévia por escrito a Contratante autoriza a Contratada a divulgar, para fins de marketing, a existência da presente relação comercial, podendo, inclusive, usar seu logotipo, para único fim de divulgação de seu portfólio comercial.

14.2. Este Contrato não pode ser cedido ou transferido a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, sem expressa anuência das Partes.

14.3. O não exercício por uma das Partes de qualquer direito em relação à outra será considerado como simples tolerância e não constituirá novação ou renúncia quanto ao exercício desse direito, que poderá ser exigido a qualquer tempo e, também, não poderá ser invocado em futuros inadimplementos deste Contrato.

MASTER AGREEMENT

14.4. Os termos e condições constantes do presente Contrato são a expressão do acordo final entre as Partes, substituindo quaisquer negociações escritas, contratos anteriores, ou verbais mantidas anteriormente, entretanto, mantendo válidos serviços contratados por meio de SOW em curso e vigentes. As Partes determinam que qualquer alteração no presente Contrato só será válida se firmada por meio de aditamento devidamente assinado pelas mesmas.

14.5. Todas as notificações relacionadas ao presente Contrato ou dele decorrentes deverão ser realizadas por escrito e enviadas: (i) mediante carta protocolada com aviso de recebimento (AR); (ii) Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou por via judicial; ou (iii) por e-mail, desde que se possa comprovar o efetivo recebimento por parte do destinatário. As notificações poderão ser enviadas aos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada por escrito à outra Parte contratante.

14.6. O presente Contrato abrange não só as Partes, como seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

14.7. As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os representantes que assinam este Contrato têm os poderes necessários para tanto, são seus procuradores / representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos / Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

14.8. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de assinaturas eletrônicas digitais, nos termos da Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020, como, por exemplo, por meio do upload e existência deste Contrato, bem como a aposição das respectivas assinaturas digitais neste Contrato, na plataforma de Certificação previamente indicada. Nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisam necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste Contrato.

14.9. Nenhuma penalidade, exceto o previsto na Cláusula 6.1.3, poderá ser imposta a qualquer das Partes em virtude do descumprimento deste Contrato sem que antes (a) a Parte inocente tenha notificado por escrito a Parte culpada dos problemas e das medidas a serem tomadas para a retificação das situações em questão; e (b) ocorra falha ou recusa da Parte culpada em resolver o problema dentro do prazo razoável a ser estipulado na notificação de que trata o tópico (a).

14.10. Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste Contrato. Nesse caso, as Partes envidarão esforços no sentido de estabelecer normas que mais se aproximem, quanto ao resultado, da(s) disposição(ões) a ser(em) alterada(s) ou eliminada(s).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI APLICÁVEL E FORO

15.1. O presente Contrato é regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil.

15.2. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste Contrato.

**MASTER AGREEMENT**

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, na próxima página.

Assinaturas - Contratada

São Paulo / SP,

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A

DocuSigned by:

7BB8BC3DE3BF4CC...

Nome: carlos sviontek

Cargo: Diretor Financeiro

Assinatura - Contratante

DocuSigned by:

9EBD86C5487C466...

Nome: Michael Sotelo Cerqueira

Cargo: Diretor Executivo

DocuSigned by:

8F553C43E6E949C...

Nome: João Manoel Scudeler de Barros

Cargo: Diretor-Presidente

Assinatura Testemunhas

DocuSigned by:

B7CEFE456A6E406...

1.

Nome: Luis Filipe Rache Soares

CPF: [REDACTED]

2.

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

4557C88B686945A...

Tullio Christianini

SOW - Statement of Work

Considerando que a SOW é um documento de condições comerciais, a vigência fica condicionada até que se conclua a assinatura do regramento geral previsto no MASTER AGREEMENT (SaaS)

Solução contratada:
OnMaps

1.Escopo Contratado	
Produto	Quantidade
OnMaps Sprint	1,00
Pot. Consumo 22 categorias	1,00

Contratante			
Nome da Empresa	SAO PAULO NEGOCIOS	CNPJ	28.743.311/0001-60

Escopo

O OnMaps é a plataforma da Geofusion que reúne informações, mapas e dados de todo o Brasil. Por meio do OnMaps, sua empresa pode obter milhões de informações em todo o território nacional e adicionar as suas próprias informações para compreendê-las e agir com mais assertividade.

Cruzamento Idade e Renda – Encontre com maior facilidade o seu público-alvo em determinada

região, com esse dado é possível fazer análises mais detalhadas do potencial de novas localidades para expansão.

Segmentação municipal – Entender como os municípios do Brasil se classificam faz parte do processo de desenho da estratégia de canal de distribuição que deve levar em consideração o perfil e tendência da cidade analisada. Com esse recurso é possível segmentar a estratégia de vendas como por exemplo, indo com força de venda própria em metrópoles e centros de influência e com distribuidores terceiros em regiões mais remotas e com baixo potencial de crescimento.

Potencial de consumo: O Potencial de Consumo é um dado que indica a expectativa de gasto dos domicílios, ou seja, qual montante as famílias, potencialmente, deixaram disponível para gastar em produtos diversos. Agrupamos esses produtos em 22 categorias de consumo e cada uma pode ser subdividida pelas faixas de renda do domicílio, com isso é possível realizar análise de territórios e definição de estratégias de expansão e vendas mais assertivas.

CONTEÚDOS E RECURSOS DISPONÍVEIS

1. Mapa urbano – confira a localização de pontos e de áreas tão pequenas quanto um quarteirão. Nossa cobertura intraurbana engloba dos principais aos menores mercados do País, trazendo informações detalhadas para mais de 3.700 cidades. Para os municípios pequenos, em termos de mercado e complexidade urbana, também é possível fazer análises macro, com nossos dados sociodemográficos e de mercado para os 5.570 municípios do Brasil.

2. Territórios oficiais - do quarteirão ao Brasil, o OnMaps possui doze divisões territoriais para você realizar análises em diferentes escalas geográficas. Há as delimitações oficiais do IBGE além de distritos e subdistritos, estabelecidos pelas prefeituras.

3. Pontos de interesse - um banco de dados com mais de 400 mil pontos (como shoppings, escolas e restaurantes), cuidadosamente coletados pela nossa área de Inteligência de Mercado. São cerca de 600 redes de 50 setores de atividade, com atualização constante e fontes de credibilidade.

4. Dados demográficos - para cada quarteirão do Brasil, o OnMaps traz dados de idade, renda, gênero e escolaridade da população. Descubra até mesmo se em determinada região as famílias são numerosas ou pequenas, se vivem em imóveis próprios ou alugados, em casas ou prédios. A fonte desses dados é o Censo, que conta com atualizações anuais Geofusion através de projeções demográficas.

5. Dados de mercado – antes de investir em uma região, é preciso conhecer a economia local. Por isso, o PIB e o número de empresas e de empregados por setor de atividade podem ser acessados no OnMaps.

6. Economia Exclusiva – O PEA Dia (população economicamente ativa durante o dia), desenvolvido com exclusividade pela Geofusion apresenta a população que permanece em uma área (trabalhadores da região e moradores que não trabalham) durante o horário comercial.

7. Imagens de satélite – o OnMaps possui imagens de satélite de todas as cidades brasileiras.

FUNCIONALIDADES

1. Crie mapas e salve-os na Mapoteca - crie mapas reunindo camadas de informação importantes para os seus estudos. Você pode selecionar dados como potencial de consumo, PDVs, concorrentes e clientes para uma análise.
2. Compartilhe mapas - após criar um mapa, é possível compartilhar todo esse conjunto de informações com os outros usuários da empresa.
3. Crie mapas por temas – crie mapas escolhendo o tipo de dado e também o nível geográfico em que a informação será mostrada. E mais: dá para criar sua própria paleta de cores, customizar e adicionar símbolos!
4. Busque regiões e pontos estratégicos - estabeleça os critérios e use a ferramenta de consulta para encontrar as respostas! Os resultados são sempre mostrados em mapas e tabelas.
5. Pontos e áreas de estudo - use as ferramentas de desenho para traçar áreas importantes para o seu negócio. Feito isso, é possível extrair dados específicos desses locais, como potencial de consumo, renda e idade da população.
6. Exporte dados - os relatórios e as tabelas do OnMaps podem ser exportados para o Excel. Dessa forma, você integra as informações do sistema com outras do seu negócio.
7. Exporte pontos e desenhos - depois de estabelecer áreas e pontos de estudo, você pode exportá-los para continuar suas análises.
8. Importação de Áreas - possibilita importar uma planilha com dados do cliente para geometrias/áreas Geofusion (ex: Municípios, Estados e Microáreas) e a partir disso gerar uma camada que integre dados do cliente com dados de mercado da Geofusion, que estejam disponíveis na área de referência.

IMPORTAÇÃO DE DADOS

O OnMaps permite a inserção de dados da sua empresa, onde os usuários poderão cruzar informações do seu negócio com as centenas de dados de Sociodemográfica e de Mercado, para análises ainda mais detalhadas.

TREINAMENTO E SUPORTE

O CLIENTE terá direito, sem custo adicional, a 1 (um) treinamento on-line com carga horária de 2 (duas) horas, para todos os usuários cadastrados, em data a combinar de acordo com a agenda disponível.

O pacote inclui também o serviço do Classroom, que faz parte da etapa inicial de aplicação do OnMaps ao objetivo de negócio do cliente. Haverá trilhas de aprendizado de acordo com o



PROPOSTA - **SOW - Statement of Work**

segmento e escopo do cliente.

Este serviço tem como objetivo capacitar os clientes nas estratégias e métodos de aplicação de inteligência de mercado. Serão realizadas aulas síncronas (ao vivo), conduzida por um especialista do time de consultores da GEOFUSION, visando atender as necessidades de todos os clientes participantes. Este conteúdo também estará disponível posteriormente sob forma assíncrona (conteúdo gravado) em plataforma específica, para consulta e acesso dos clientes.

Para os clientes que contratarem módulos adicionais, terão acesso também a vídeos (gravados) com estes conteúdos extras.

1.1. Os Serviços serão prestados em concordância com as disposições do Master Agreement de Condições Gerais de Contratação, em conjunto com tais formulações, também será parte indivisível desta SOW as Propostas Comerciais Técnicas.

2.Remuneração e forma de pagamento

Valor da Parcela	3.666,67	Quantidade de Parcelas	12
Valor Anual Setup		NRR Anualizado BUOG	R\$ 44.000,08
Na assinatura da SOW			

3.Vigência e prazos

Data inicial do contrato	14/03/2024	Data final do contrato	13/03/2025
Prazo de Contrato	12	Da assinatura do último documento de formalização (Master Agreement ou SOW)	

Prazo de Início dos Serviços de Parametrização

2 (dois) dias úteis	Da assinatura do último documento de formalização (Master Agreement ou SOW)
---------------------	---

A parametrização, a navegação e a prestação de serviços terão início somente após a assinatura dos documentos de formalização (Master Agreement + SOW), não será possível a extração de dados até que se conclua a formalização de ambos documentos.

Renovação

Automática	Os valores aqui previstos foram estabelecidos no momento de assinatura e em caso de renovação deverão ser reajustados conforme
------------	--

IPCA (acumulado nos últimos 12 meses).

Aviso prévio

60 (Sessenta Dias)

Após cumpridos os 12 (doze) meses obrigatórios, os valores apresentados consideram a manutenção da SOW por todo o prazo de vigência inicial e sem essa condição, os valores praticados seriam significativamente superiores aos acordados.

Transcorrido o prazo de vigência inicial previsto na seção específica deste documento, esta SOW será automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, exceto se uma das Partes informar à outra, por escrito, seu desinteresse na renovação pelo mesmo prazo de antecedência mínima do aviso prévio disposto nesta SOW, tendo como referência o fim do prazo de vigência atual.

4. Limitação de responsabilidade

4.1. A Contratante reconhece que o mapeamento de endereços utilizado pelo(s) Software(S) poderá apresentar omissões e distorções em relação à realidade. Os mapas digitais de referência podem não guardar correspondência com as numerações das ruas ou mesmo não apresentar numeração, conforme o sistema de endereçamento de cada município.

4.2. A Contratante reconhece que a ausência de determinados atributos pode impossibilitar a comparação de endereços entre os dados da Contratante e os mapas digitais contidos na Base de Dados. A Contratada não se compromete a realizar tal mapeamento, e não poderá ser responsabilizada por quaisquer consequências decorrentes do posicionamento incorreto de um endereço no mapa, por falta de atributos para localizá-lo corretamente.

4.3. A Contratante compreende que determinadas análises dependem da inserção de dados da Contratante no Software e que a disponibilidade e a qualidade desses dados poderá interferir nas estimativas apresentadas pelo Software.

4.4. A Contratante reconhece e aceita que, para disponibilização de informações do Software OnMaps, são utilizados dados da parceira HERE, na forma do Anexo I a esta SOW.

PROPOSTA - **SOW - Statement of Work**

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO ("SLA - Service Level Agreement")

Como forma da constante atualização, do permanente desenvolvimento e da adaptabilidade dos Serviços conforme a SOW de Contratação, o Software será mantido e terá o suporte de atendimento operacional à Contratante em consonância ao SLA de Atendimento da Contratada, disponível em:

<https://geofusion.com.br/wp-content/uploads/2022/05/3.-Anexo-2-Acordo-de-NiCC81vel-de-Servic>

Assinaturas

As Partes concordam com os termos desta SOW e reconhecem sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia, por meio de assinaturas eletrônicas digitais desta, realizada pelos representantes legais de cada parte, nos termos da Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020, em formato eletrônico. Esta SOW só será considerada um acordo válido e obrigatório após a assinatura final por ambas as partes, se tornando documento anexo e indivisível ao Master Agreement. Nenhuma alteração a esta SOW será considerada válida se não for realizada por escrito e devidamente assinada por cada parte. Qualquer outra disposição em contrário será considerada nula e sem efeito.

Assinaturas - Contratada

São Paulo / SP,

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A

DocuSigned by:

7BB8BC5DE3BF4CC...
Nome: Carlos Sviontek
Cargo: Diretor Financeiro
Data da Assinatura: 15 de março de 2024 | 11:47 PDT

Assinaturas - Contratante

----- DocuSigned by:  9EBD86C5487C466... Nome: Michael Sotelo Cerqueira Cargo: Diretor Executivo Data de Assinatura: 14 de março de 2024 06:10 PDT	----- DocuSigned by:  8F553C43E6E949C... Nome: João Manoel Scudeler de Barros Cargo: Diretor-Presidente Data de Assinatura: 14 de março de 2024 21:07 PDT
---	--



PROPOSTA - **SOW - Statement of Work**

Assinaturas - Testemunhas

1.-----

DocuSigned by:



B7CEFE156A6E406...

Luis Filipe Rache Soares

Nome: [Redacted]

CPF: [Redacted]

Data de Assinatura: 15 de março de 2024 | 11:33 PDT

2.-----

Nome:

CPF:

Data de Assinatura:

DocuSigned by:



4557C88B686945A...

Tullio Christianini

[Redacted]

15 de março de 2024 | 02:23 PDT

Anexo I

ANEXO I**CONDIÇÕES DE USO DE DADOS DE TERCEIROS**

Estas condições - Condições de Uso de Dados de Terceiros - Dados Here ("Condições Específicas") representam Condições de Uso de Dados de Terceiros e integram a SOW. Sem prejuízo de outras Condições de Uso de Dados de Terceiro aplicáveis, estas condições estabelecem obrigações específicas a Contratante em face da HERE Global B.V., sociedade com sede na De Ruijter 1115, 5503 LB Veldhoven, Holanda e suas afiliadas (coletivamente denominadas "HERE") e da Contratada, relativas à utilização de dados ou outras criações que sejam disponibilizados pela HERE à da Contratada e que venham a ser incorporados à Base de Dados e/ou ao(s) Software(S) ("Dados Here").

1. USO DOS DADOS HERE

1.1. A Contratante, por meio da assinatura da SOW, obriga-se, perante a Contratada e a HERE, a cumprir rigorosamente as obrigações estabelecidas nestas Condições Específicas, especificamente no que se referir ao uso de Dados Here que porventura venham a ser disponibilizados a Contratante.

1.2. Aplicam-se ainda, no que se refere ao uso de Dados Here, todos os termos e condições contidos nos demais instrumentos que integram o Contrato Master e que não sejam incompatíveis com estas Condições Específicas, inclusive, sem limitação as disposições relativas ao uso da Base de Dados e do(s) Software(S) pela Contratante.

1.3. Este instrumento não representa qualquer compromisso da Contratada de manter a disponibilização dos Dados Here a Contratante. A Contratada poderá deixar de disponibilizá-los a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observados os compromissos da Contratada perante a Contratante, nos termos do Contrato Master.

2. USO DOS DADOS HERE

2.1. Exceto se pactuado de outra forma entre a Contratante e a HERE, a Contratante desde já se obriga a:

- (a) utilizar os Dados Here apenas para fins internos, e exclusivamente em seu próprio benefício;
- (b) utilizar os Dados Here exclusivamente em conjunto com a Base de Dados e o(s) Software(S), abstendo-se, em qualquer hipótese, de utilizar os Dados Here em conjunto com dados geográficos de concorrentes da HERE;
- (c) não realizar engenharia reversa, descompilar, compilar, arquivar ou práticas correlatas, em relação aos Dados Here;
- (d) não disponibilizar a terceiros, em caráter comercial ou não, os Dados Here ou quaisquer relatórios, planilhas, projetos ou outras criações que incorporem Dados Here ou sejam de outra forma deles derivados;
- (e) interromper imediatamente o uso dos Dados Here, em caso de encerramento ou suspensão do Contrato Master, independentemente do motivo.

3. INADIMPLEMENTO

3.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas por Lei, a violação de qualquer das obrigações assumidas pela Contratante nos termos destas Condições Específicas ou dos demais instrumentos do Contrato Master sujeitará a Contratante, perante a HERE e a Contratada, às responsabilidades e penalidades previstas no instrumento principal do Contrato Master.

4. DIREITOS DE TERCEIROS

4.1. A Contratante reconhece que os Dados Here podem abranger, além de dados e de outras criações de titularidade da HERE, elementos de titularidade de terceiros. Além do disposto nestas Condições Específicas e nos demais instrumentos que integram o Contrato Master, a Contratante compromete-se a observar as condições relativas aos direitos desses terceiros, disponibilizados pela HERE em <https://legal.here.com/terms/general-content-supplier/terms-and-notice>.

5. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

5.1. A Contratante concorda que os Dados Here são disponibilizados pela HERE à Contratada, e por esta a Contratante, na forma em que se encontram, e reconhece que a HERE e a Contratada não oferecem qualquer garantia, expressa ou implícita, quanto à qualidade, à performance, o aumento de eficiência, o lucro, a viabilidade ou a efetividade de novos negócios, ou de políticas institucionais, adequação a propósitos específicos ou a quaisquer outras medidas, ou decisões tomadas pela Contratante, ou por terceiros com base nos Dados Here, nem quanto a não-violação de direitos de terceiros.

5.2. A HERE e a Contratada tampouco serão responsáveis perante a Contratante por qualquer reclamação ou demanda, judicial ou extrajudicial, relacionada ao uso ou à posse de Dados Here, ou ainda por qualquer prejuízo, lucro cessante, perda de chance, perda de receita ou por danos indiretos, potenciais ou hipotéticos, decorrente do uso ou da impossibilidade de uso dos Dados Here, independentemente de sua natureza ou causa, ou ainda de defeitos ou imprecisões dos Dados Here, ainda que a Contratante, a Contratada ou a HERE tenham sido identificados quanto à possibilidade desses danos.

6. VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

6.1. Estas Condições Específicas permanecerão em vigor durante todo o período em que, cumulativamente: (i) o Contrato Master e a SOW correspondente estejam em vigentes; e (ii) a Base de Dados e/ou o(s) Software(S) abranjam Dados Here.

6.2. Estas Condições Específicas serão automaticamente resolvidas no caso de encerramento do Contrato Master ou da SOW correspondente, independentemente do motivo, o que não afetará as obrigações que, por determinação expressa ou por sua natureza, devam sobreviver ao seu término.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: [REDACTED] Status: Concluído
Assunto: DocuSign: MASTER_GEOFUSION.SP NEGÓCIOS.pdf, SOW_GEOFUSION.SP NEGÓCIOS.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 20 Assinaturas: 10 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 6 Rubrica: 1 Priscila Santos
Assinatura guiada: Ativado Rua Gomes de Carvalho, 1666
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado SP, SP 04552-050
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) priscila.santos@geofusion.com.br
Endereço IP: [REDACTED]

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Priscila Santos Local: DocuSign
14/03/2024 05:38:45 priscila.santos@geofusion.com.br

Eventos do signatário

Thomás Xavier
thomas.xavier@geofusion.com.br
Gerente de Vendas
Geofusion
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: [REDACTED]
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

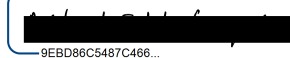
Enviado: 14/03/2024 05:59:06
Visualizado: 14/03/2024 06:03:36
Assinado: 14/03/2024 06:04:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Michael Sotelo Cerqueira
michael.cerqueira@spnegocios.com
Diretor Executivo
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 14/03/2024 06:04:17
Visualizado: 14/03/2024 06:04:53
Assinado: 14/03/2024 06:10:55

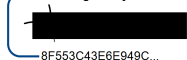
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/03/2024 06:04:53

ID: [REDACTED]

João Manoel Scudeler de Barros
joao.barros@spnegocios.com
Diretor-Presidente
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: [REDACTED]
Assinado com o uso do celular

Enviado: 14/03/2024 06:11:00
Reenviado: 14/03/2024 11:11:14
Reenviado: 14/03/2024 13:52:24
Visualizado: 14/03/2024 21:04:43
Assinado: 14/03/2024 21:07:07

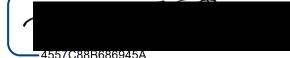
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/03/2024 11:25:20

ID: [REDACTED]

Tullio Christianini
tullio.christianini@geofusion.com.br
Gerente de Vendas
[REDACTED]
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: [REDACTED]
Assinado com o uso do celular

Enviado: 14/03/2024 21:07:12
Visualizado: 15/03/2024 02:22:28
Assinado: 15/03/2024 02:23:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/03/2024 02:22:28

ID: [REDACTED]

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Luis Filipe Rache Soares luis.rache@cortex-intelligence.com Legal manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<div>DocuSigned by:  B7CEFE156A8E406...</div> <div>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP:  Assinado com o uso do celular</div>	Enviado: 15/03/2024 02:23:11 Visualizado: 15/03/2024 07:10:37 Assinado: 15/03/2024 11:33:24
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 15/03/2024 07:10:37 ID: 		
Carlos Sviontek carlos.sviontek@cortex-intelligence.com Diretor Financeiro Cortex Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<div>DocuSigned by:  7BB8BC5DE3BF4CC...</div> <div>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: </div>	Enviado: 15/03/2024 11:33:31 Visualizado: 15/03/2024 11:47:18 Assinado: 15/03/2024 11:47:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 25/11/2022 07:15:53 ID: 		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Anete Barros anete.barros@spnegocios.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 14/03/2024 06:04:15 Visualizado: 14/03/2024 06:08:30
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/03/2024 05:59:06
Entrega certificada	Segurança verificada	15/03/2024 11:47:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/03/2024 11:47:27
Concluído	Segurança verificada	15/03/2024 11:47:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a GEOFUSION SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para

receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a GEOFUSION SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: financeiro@geofusion.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail a GEOFUSION SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço financeiro@geofusion.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a GEOFUSION SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para financeiro@geofusion.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a GEOFUSION SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para financeiro@geofusion.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a GEOFUSION SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por GEOFUSION SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A durante o curso do meu relacionamento com você.